

PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA GRADATIVA E SEGURA DAS ATIVIDADES ESCOLARES

COVID-19

Bahia
Fevereiro, 2021



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA
DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

**PLANO ESTRATÉGICO
DE RETOMADA GRADATIVA
E SEGURA DAS ATIVIDADES ESCOLARES**

**Bahia
Outubro/2020 - 1ª Edição
Fevereiro/2021 – 1ª Revisão**

Governador do Estado da Bahia
Rui Costa

Secretário de Estado da Saúde da Bahia
Fabio Vilas-Boas Pinto

Subsecretária de Saúde
Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Sala de Situação do Comitê Estadual de Emergência em Saúde Pública
Izabel Oliva Marcilio de Souza

Assessoria de Comunicação Social
Pablo Vinícius Silva Barbosa

Superintendência de proteção e Vigilância da Saúde
Rívia Mary Barros

Superintendência de Assistência Integral à Saúde
Igor Lobão Ferraz Ribeiro

Superintendência de Gestão dos Sistemas Regulação da Atenção à Saúde
Jerusa Marins Paes Coelho

Diretoria de Vigilância Epidemiológica Márcia São Pedro Leal Souza

Diretoria do Laboratório Central Gonçalo Moniz Arabela Leal e Silva de Mello

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
Sandra Helena Pellegrino Marques

Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador
Letícia Coelho da Costa Nobre

Diretoria de Atenção Especializada
Maria Alcina Romero Boullosa

Diretoria Geral da Gestão das Unidades Própria

Diretoria de Regulação da Assistência à Saúde
Rita de Cássia Silva Santos

Comissão Técnica de Elaboração

Adryanna Cardim de Almeida
Cláudia Lemos Vieira Lima
Imeide Pinheiro dos Santos
Izabel Oliva Marcilio de Souza
Karoline Apolonia Castro de Carvalho
Miguel Andino Depallens
Milene Baqueiro Wasconcellos
Patrícia Alessandra de Almeida
Priscila Soares Macedo
Rejane Andrade Cardoso
Ricardo de Gouvêa Costa

Equipe de Revisão

Cláudia Moura
Izabel Oliva Marcilio de Souza
Maíra Costa Santiago

Comunicação

Éfren de Melo Ferreira

SUMÁRIO

ORIENTAÇÕES GERAIS	4
1. Parâmetros essenciais para o retorno das atividades letivas no modelo presencial ou híbrido	4
2. Engajamento familiar	5
2.1 Orientações às famílias	5
2.2 Orientações para as Unidades Escolares:	6
3. Ambiente Escolar	7
3.1 Critérios para monitoramento e suspensão das aulas:	8
3.3 Higienização e Desinfecção.....	10
3.4 Sinalização, Layout de Estações de Trabalho e Ambientes de Uso Coletivo	11
3.5 Comunicação	12
3.6 Acesso às Instituições de Ensino	13
4 Rotinas de Trabalho.....	13
4.1 Salas de Aula	13
4.2 Banheiros.....	14
4.3 Copa/Cantina/Refeitório	14
4.4 Espaços de Convivência.....	15
4.5 Áreas Para Esportes	15
5. Cuidados.....	16
6. Referências	17

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este documento fundamenta-se em 5 (cinco) importantes eixos:

1. Parâmetros essenciais para o retorno das atividades letivas no modelo presencial ou híbrido
2. Engajamento familiar
3. Ambiente escolar
4. Rotinas de trabalho em tempos de Covid-19
5. Cuidados

As orientações aqui apresentadas devem ser adotadas pelas instituições de ensino, contemplando as adequações e rotinas nos ambientes educacionais, procedimentos para casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, comunicação e treinamento, distanciamento social no ambiente escolar, higienização e desinfecção, além de outras medidas preventivas.

1. Parâmetros essenciais para o retorno das atividades letivas no modelo presencial ou híbrido

De acordo com a OMS, faz-se necessário a conjugação de pelo menos 3 indicadores primários para definir a abertura de escolas. Esses indicadores devem incluir ao menos duas medidas de carga de doença na comunidade e uma medida de autoavaliação sobre a implementação de medidas sanitárias nas escolas.

Com base nesta proposta e a partir do entendimento da epidemia no Estado, o COES/SESAB definiu a conjugação de dois indicadores primários que traduzam a carga de doença na comunidade; um indicador secundário que traduza a capacidade de resposta do Estado à epidemia, além de uma medida de autoavaliação sobre a implementação de medidas sanitárias nas escolas. São eles:

- Avaliação da mortalidade específica;
- Avaliação da incidência da doença;

- A taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivos para tratamento da Covid-19;
- As unidades escolares devem seguir o Protocolo Sanitário para Retomada das Atividades Escolares, disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Plano_estrategico_Retomada_das_Atividades_Escolares_Revisado_ASTEC_PDF.pdf

2. Engajamento familiar

Uma aproximação entre a escola e as famílias dos alunos faz-se imprescindível para o retorno das atividades escolares, estabelecendo um canal direto de comunicação para orientações, possíveis reuniões virtuais e outras formas de interlocução. Importante mapear o perfil das famílias, identificando o nível socioeconômico, escolaridade, ocupação, situação de segurança alimentar, situação de acessibilidade tecnológica, meios utilizados para acessar a escola, condições de moradia, telefones de contato, dentre outros.

2.1 Orientações às famílias

As famílias dos estudantes desempenham papel essencial no processo de educação dos filhos. Este papel adquire uma importância ainda mais relevante nesse reinício de atividades escolares em um cenário de epidemia,

As famílias deverão receber um informe orientador que contenha algumas informações-chave referentes ao quadro clínico/critérios (Quadro 01) a serem observados pelos pais e/ou responsáveis, para checagem junto aos estudantes, antes da ida destes para as aulas presenciais. Este documento deve ter linguagem clara e ser socializado pelas Unidades Escolares.

As famílias devem se comprometer a não levar o estudante para a escola caso ele ou ela apresente-se com sintomas, além de procurar de imediato atendimento em unidade de saúde.

Quadro 1 - Critérios de Síndrome Gripal (SG) ou COVID-19:

<u>Pelo menos dois dos seguintes sintomas</u> : Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos (perda do olfato ou paladar);
Em crianças até 2 anos: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
Critérios de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
<u>Pelo menos um dos seguintes sintomas</u> : dispneia/falta de ar/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax.
Em crianças até 2 anos de idade: além dos itens anteriores considera-se também falta de apetite.

As famílias dos alunos devem:

- Informar a escola assim que identificarem um aluno com SG, COVID-19 ou SRAG;
- Manter-se informados quanto às condições de funcionamento da escola e o desenvolvimento das medidas de prevenção adotadas em relação à Covid-19;
- Atentar ao seu papel para manutenção das medidas de proteção individual (uso de máscaras e álcool em gel a 70% por todos os trabalhadores e alunos da escola, bem como pelos visitantes que por ventura visitem as unidades escolares);
- Respeitar protocolos pré-estabelecidos e de acordo com as normas da OMS (tempo de uso das máscaras, higienização correta das mãos, distanciamento social, entre outras medidas amplamente divulgadas);
- Manter-se informados quanto aos meios implementados pela escola em caso de sintomas em um aluno ou funcionário;
- Manter-se informados quanto aos números de telefone úteis para obter informações e dados de contato do pessoal de saúde, médicos e enfermeiras que trabalham no estabelecimento;
- Manterem-se informados para os pontos e horários para receber e deixar os alunos, quando necessário.

2.2 Orientações para as Unidades Escolares:

Em cada escola, deve-se implementar uma estratégia padrão de rastreamento diário a partir de uma lista de sintomas, embasadas nos critérios clínicos da definição de síndrome gripal, COVID-19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme o Quadro 01 acima. Uma primeira checagem dos sintomas deve ser feita pelas famílias (CHECAGEM 1) antes da ida do aluno para a aula, uma segunda checagem (CHECAGEM 2) deve ser feita diariamente, de forma coletiva e no início da aula, pelo professor da turma.

As unidades escolares deverão encaminhar para as famílias materiais informativos que contenham informações-chave sobre a SG e SRAG, com os critérios clínicos que devem ser checados antes da ida para a aula.

As unidades escolares devem definir antecipadamente e socializar por meio de canais de comunicação o cronograma de palestras virtuais; bem como a elaboração de material de apoio sobre medidas sanitárias nas residências, tais como:

a. Cartilhas, panfletos, guias, lista de orientações sobre: uso dos equipamentos de proteção pessoal, como máscaras, uso do álcool em gel a 70%, higienização adequada das mãos e etiqueta respiratória) relativas à circulação em espaços públicos e privados (igrejas, templos, supermercados, feiras livres, agências bancárias, transporte público), manipulação de alimentos, higienização dos alimentos adquiridos em supermercados e/ou feiras e outros locais de comércio, cuidados na entrada e saída dos domicílios, higiene das roupas, calçados, dentre outros.

As unidades escolares devem elaborar instrumentos que ajudem as famílias a entenderem o processo de retomada das atividades escolares, sejam elas presenciais ou não presenciais, de modo que compreendam o seu papel e formas de auxiliar os estudantes, fortalecendo a confiança na instituição educacional.

3. Ambiente Escolar

Adequações nos ambientes educacionais, como: determinação das regras para distanciamento social, procedimentos rigorosos com relação a desinfecção e limpeza de ambientes, implementação de sinalização, layout dos locais de trabalho e regras para uso dos ambientes coletivos e salas de aula, além da comunicação, treinamento e

orientações necessárias a todos os alunos, professores, pais, prestadores de serviço e colaboradores.

As unidades escolares devem estabelecer um fluxo de informação, com a designação de um profissional (ou grupo de profissionais), doravante chamado de Comitê Gestor, responsável por entrar em contato com a unidade de saúde municipal mais próxima para que seja realizada a busca ativa de contactantes de alunos, professores ou trabalhadores sintomáticos ou com diagnóstico confirmado de Covid-19, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Se não houver cobertura de unidade de saúde nas proximidades, os profissionais deverão entrar em contato com a vigilância epidemiológica do município.

3.1 Critérios para monitoramento e suspensão das aulas:

A partir do reinício das aulas:

Em caso de aluno/a que um dos pais/cuidadores (CHECAGEM 1) informe a escola sobre a presença de SG/COVID-19/SRAG ou que um professor (CHECAGEM 2) identifique uma destas condições, ou caso apresente exame do tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid-19 com resultado positivo, seguir as orientações abaixo:

1- As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 14 dias a partir do início dos sintomas ou até que saia o resultado do exame:

1.1 Se o resultado do exame for negativo, as aulas presenciais devem retornar imediatamente;

1.2 Se o resultado do exame for positivo, as aulas presenciais devem permanecer suspensas por 14 dias a partir do início dos sintomas ou a partir da coleta do exame (em caso de crianças assintomáticas)

Em caso de professores ou trabalhadores sintomáticos ou com resultado de exame tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid-19 com resultado positivo, esses devem ser afastados do serviço por um período de 10 dias a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste, o que vier primeiro. Não há necessidade de interrupção das aulas.

Em caso de dois ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid-19 positivo e em que se possa estabelecer um vínculo epidemiológico entre os casos, o Comitê Gestor deve entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do Município, para investigação da origem do surto e definição de estratégias de mitigação de risco.

Observações:

- Para fins de definição de caso confirmado, só serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Não estão recomendados, nem serão considerados os testes tipo sorológicos;

- Findado o período de afastamento conforme definidos acima, as aulas em formato presencial podem ser retomadas, e o aluno/funcionário/professor pode voltar às atividades sem necessidade de novo teste laboratorial.

3.2 Distanciamento Social no Ambiente Escolar

O distanciamento social é uma estratégia fundamental para conter a disseminação do SARS-CoV-2.

A estrutura operacional das unidades escolares deve ser organizada de maneira a garantir que alunos, professores e trabalhadores mantenham uma distância mínima de 1,5m entre si e as demais pessoas, em todas as atividades presenciais.

Recomendações para a manutenção do distanciamento social durante as aulas presenciais:

- Escalonar os horários de entrada, intervalos e saída, preferencialmente separados por faixa etária.
- Modificar o layout das salas de aula e demais ambientes para atender às necessidades de distanciamento. As carteiras da sala de aula devem estar afastadas umas das outras. Caso não consiga retirar as cadeiras do local, realizar marcações no chão, indicar quais deverão ser usadas pelos alunos (fitas adesivas, sinalizações fixas nas carteiras) ou implantar barreiras físicas.
- O ensino remoto e/ou híbrido e/ou mediação por tecnologia são alternativas para

manter as atividades de aprendizagem de todos os alunos.

- Na Educação Infantil, onde houver uso de mesas compartilhadas, as mesas devem estar organizadas de modo que um estudante não fique do lado do outro, respeitando o distanciamento de 1,5m.
- No Ensino Fundamental 1 e 2 e no Ensino Médio, sugere-se evitar a formação de filas no início dos turnos, orientando que os estudantes se dirijam diretamente ao local das atividades.
- Utilizar marcações no chão, orientando a posição e o sentido do fluxo dos alunos com 1,5m de distância.
- Para intervalos com ou sem previsão de alimentação, evitar o uso do refeitório e priorizar áreas abertas da instituição, organizando os alunos, respeitando o distanciamento de 1,5m. Na ausência de áreas abertas para a alimentação, utilizar os refeitórios mantendo os protocolos de redução de 50% da capacidade por mesa e distância de 2m entre estas; distanciamento de 1,5m entre as cadeiras, com espaços previamente demarcados no chão; retirar as máscaras apenas no momento da alimentação; acondicionar as máscaras de forma adequada (sacos plásticos de primeiro uso) e utilizar o álcool em gel a 70% antes e após a retirada destas. Lavar as mãos com água e sabão antes e após utilizar o espaço do refeitório.
- Evitar a realização de eventos em auditórios, bibliotecas ou lugares fechados. Em áreas externas, deve ser observado o Decreto Estadual nº 19.586/2020.

3.3 Higienização e Desinfecção

Deverão ser adotadas medidas para correta higienização e desinfecção das superfícies e ambientes para evitar a disseminação do SARS-CoV- 2.

- Os profissionais de limpeza, ao realizarem a desinfecção das superfícies e ambientes, devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários.
- Higienizar as dependências do colégio diariamente com solução sanitizante.
- Higienizar as salas de aula antes e após a realização da aula (turno). As carteiras, maçanetas das portas, balcões de atendimento, corrimãos e pisos deverão ser limpos antes e depois de cada turno com solução com água e hipoclorito de sódio (água sanitária) ou álcool a 70%.

- Higienizar os bebedouros frequentemente com álcool a 70% ou hipoclorito 0,01%. O usuário não deve beber água diretamente do bebedouro e deve utilizar um recipiente de uso pessoal ou copo descartável. Isolar a torneira que permite o consumo direto no bebedouro.
- Disponibilizar com fácil acesso dispensadores de álcool em gel a 70% em todos os espaços físicos da escola, especialmente nas entradas/saídas de salas de aula, sanitários, bibliotecas, salas de informática e locais onde ficam os bebedouros.
- Disponibilizar toalhas de papel descartáveis nos banheiros, áreas de alimentação e locais de higienização das mãos. Atentar para a altura de instalação dos dispensadores de papel de forma a atender às faixas etárias presentes nas escolas.
- Na educação infantil, os colaboradores responsáveis devem mediar a aplicação do álcool gel a 70% nas crianças.
- Garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que viável, em áreas abertas. Manter os ambientes ventilados com as janelas e portas abertas.
- Em laboratórios de ensino e pesquisa que requerem o uso de ar-condicionado para refrigeração de estruturas, reagentes e máquinas, manter obrigatoriamente no modo renovação de ar; reduzir o uso dessas instalações até 50% da capacidade do laboratório, evitando a disposição de pessoas na frente do fluxo de ar gerado pelo aparelho e aumentando para 1,5m a distância entre os ocupantes.

3.4 Sinalização, Layout de Estações de Trabalho e Ambientes de Uso Coletivo

As unidades escolares devem controlar o uso das áreas comuns a fim de evitar aglomeração ou proximidade excessiva.

Espaços como bibliotecas, salas de audiovisuais, quadras, ginásios de esporte, campos de futebol, bibliotecas, salas de leitura, refeitórios, pátios e áreas livres e outros espaços de uso compartilhados podem ser utilizados desde que atendam à obrigatoriedade de distanciamento social, uso de máscaras, etiqueta respiratória, e uso do álcool em gel a 70%.

Promover a demarcação dos espaços físicos da unidade escolar de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social.

Identificar os objetos de uso pessoal e evitar o compartilhamento de materiais; realizar a higienização e desinfecção dos instrumentos utilizados e estimular que os alunos também façam esse procedimento.

Orientar e controlar a saída de estudantes para uso dos banheiros e bebedouros, não permitindo a saída de mais de um estudante por vez com estas finalidades (ou

estimar um quantitativo compatível, proporcional à disponibilidade de banheiros e bebedouros existentes nas diferentes unidades escolares).

Nas unidades escolares com oferta compartilhada do Ensino Fundamental e Médio, realizar barreiras, se possível, para que não haja compartilhamento de espaço entre os discentes.

Sinalizar rotas dentro das unidades escolares para que os/as estudantes mantenham distância entre si (sinalização simples do piso com uso de fita adesiva).

Suprimir ou reduzir a utilização de maçanetas, catracas e qualquer superfície física de contato com as mãos.

Sinalizar no chão da sala de aula a distância de pelo menos 1,5m entre o professor e o aluno da primeira fileira de carteiras.

3.5 Comunicação

As instituições de ensino deverão implementar ações de comunicação junto aos pais, alunos, prestadores de serviço e trabalhadores visando a prevenção da Covid-19, por meio de ações de treinamento e campanha de comunicação.

Desenvolver e promover campanhas direcionadas a trabalhadores, professores, estudantes, família e visitantes.

Incentivar o uso da etiqueta respiratória pelos estudantes, professores e trabalhadores: ao tossir ou espirrar usar um lenço descartável ou a parte interna do braço na altura do cotovelo.

Orientar quanto à identificação dos sintomas da Covid-19 e situações em que se deve ficar em casa.

Orientar quanto ao uso permanente de máscaras e higienização adequada das mãos e outras etiquetas de higiene.

Orientar quanto ao uso, higienização e descarte correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

3.6 Acesso às Instituições de Ensino

Realizar protocolo de entrada no colégio com passos bem definidos:

Medição de temperatura;

Favorecer a ventilação dos locais, mantendo as janelas abertas sempre que possível, em todos os ambientes;

Desinfecção das mãos com álcool em gel a 70%;

Uso de máscaras:

- a) O uso de máscaras é obrigatório para todas as pessoas acima de 7 anos de idade, durante o período de permanência nas escolas e no transporte escolar;
- b) Para os alunos da educação infantil (ou até 5 anos de idade), o uso de máscaras deve ser evitado, mas máscaras deverão estar disponíveis para serem usadas pelas crianças que apresentarem início de sintomas enquanto aguardam seus responsáveis para a saída da escola (deve ser comunicado aos pais a necessidade do encaminhamento da criança que apresentar sintomas a um Serviço Médico). A Sociedade Brasileira de Pediatria não recomenda uso de máscaras para crianças menores de 2 anos, por perigo de sufocamento.

4 Rotinas de Trabalho

4.1 Salas de Aula

Reduzir o número de mesas e cadeiras ou implantar barreiras físicas, caso não seja possível atingir o distanciamento mínimo recomendado de 1,5m.

Sinalizar no chão da sala de aula a distância de pelo menos 1,5m entre o professor e o aluno da primeira fileira.

Colocar fitas adesivas sinalizadoras, isolando as cadeiras indisponíveis.

Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula ao longo dos dias.

4.2 Banheiros

Definir e informar na porta de entrada de cada banheiro a quantidade máxima de pessoas que podem utilizar o espaço ao mesmo tempo, para evitar aglomerações.

Instalar dispensadores de álcool em gel a 70% nas entradas e saídas dos banheiros

Manter os banheiros sempre com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e pedal, para higiene frequente das mãos (em caso de crianças menores, sob a supervisão de adultos). Não é permitido o uso de secadores de mãos automáticos;

Próximo a todos os lavatórios, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual.

Manter basculantes abertos para permitir a ventilação natural.

Higienizar os banheiros, no mínimo, uma vez ao final de cada turno.

4.3 Copa/Cantina/Refeitório

Higienizar a copa/refeitório/cantina, no mínimo com especial atenção para: maçanetas, interruptor, porta da geladeira, porta do micro-ondas, puxadores dos armários, botões da cafeteira, garrafa térmica e torneiras.

Reforçar a higienização de mesas e cadeiras.

Evitar compartilhamento de lanches, copos, pratos e talheres.

Higienizar talheres e objetos de higiene pessoal antes e após o uso com água e sabão e/ou álcool a 70%.

Não utilizar vasilhames de uso coletivo, a exemplo de potes de biscoitos e garrafas.

Não utilizar o espaço da copa/refeitório como área de descanso e reuniões.

Permanecer o menor tempo possível e evitar conversar no ambiente, principalmente durante as refeições, quando estiver sem máscara.

Espaçar as mesas e cadeiras para aumentar as distâncias entre as pessoas ou proceder a retirada destas. Utilizar somente um dos lados da mesa ou alternar os lados como forma de evitar que as pessoas fiquem frente a frente ou reduzir a capacidade de cada mesa em 50%. Se necessário, demarcar as mesas para que mantenham uma distância mínima segura de 2 metros.

Orientar a higienização das mãos com água corrente e sabão líquido ou álcool em gel a 70% antes e depois de entrar no restaurante/lanchonete.

Implantar e sinalizar o uso do álcool em gel 70% no local de início das filas.

Sinalizar no piso o ordenamento do fluxo das filas, indicando a fila de compra e de retirada do pedido, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m com utilização de máscara.

4.4 Espaços de Convivência

Implantar a obrigatoriedade de distanciamento social. Interditar os bancos das áreas de convivência de acordo as normas de distanciamento físico.

Na educação infantil e fundamental I, priorizar parques de material de fácil higienização e reduzir o fluxo de crianças por vez, permitindo intercalar a higienização dos brinquedos com álcool a 70%.

Realizar a higienização com água, sabão e água sanitária imediatamente após o uso.

Proceder com a lavagem das mãos das crianças, bem como aplicação de álcool em gel a 70%.

4.5 Áreas Para Esportes

Sugere-se orientar os alunos a comparecerem com roupa adequada à prática de exercícios nos dias de aulas de Educação Física para evitar aglomerações nos vestiários e/ou banheiros.

Recomendar os alunos para que tragam, nos dias de Educação Física, pelo menos mais uma máscara, para ser trocada após a atividade.

Não está recomendado o uso de máscara durante as atividades físicas aeróbicas.

Sugere-se o uso de espaços ao ar livre, mantendo as medidas para proteção coletiva e individual.

As aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 45 minutos, sendo que os 15 minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade.

É vedado o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno seja responsável por trazer a sua garrafa d'água, sendo este de uso individual e intransferível.

5. Cuidados

Evitar tocar a boca, o nariz, o rosto e os ouvidos com as mãos não higienizadas.

Evitar deslocamentos desnecessários nas salas de aula e entre as áreas do colégio.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, principalmente ao final de cada turno.

Ao espirrar e tossir, cobrir a boca e o nariz com o antebraço (parte interna do cotovelo) e evitar contato das gotículas com as mãos.

Não praticar contatos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.

Proibida aglomeração de qualquer tipo.

Manter a distância segura de outras pessoas, mínima de 1,5 metro utilizando máscara de proteção.

Utilizar a máscara durante a locomoção ao trabalho. Substituir a máscara no início do trabalho e no retorno à residência, descartando de forma segura em local apropriado.

No colégio e ao sair na rua: evite tocar na máscara durante o uso.

Trocar a máscara a cada turno ou quando estiver úmida.

Lavar as mãos antes e depois de colocar e retirar a máscara.

Nariz e boca sempre cobertos, com máscara bem ajustada ao rosto.

Retirar a máscara pelo elástico e não tocá-la na parte da frente.

Guardar a máscara usada em um saco fechado até chegar em casa.

Lavar a máscara separadamente, fazendo imersão em água potável com água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada, nesse caso, é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água. Após o tempo de imersão, realizar o enxague em água corrente. Em seguida, lavar com água corrente e sabão neutro, secar naturalmente e passá-la com o ferro de passar roupa.

Orientar os pais dos alunos a enviarem máscaras adicionais para eventual troca durante o turno, considerando o mínimo de 02 (duas) máscaras para cada turno de permanência em ambiente escolar presencial.

6. Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e-1c5a10f7>. Acesso em 26 de maio de 2020.

ANGELA PINHO. Folha de S. Paulo. SP planeja volta às aulas com 20% dos alunos, da creche à universidade. 07 de maio de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/05/sp-planeja-volta-as-aulas-com-20-dos-alunos-da-creche-a-universidade.shtml>. Acesso em 27 de maio de 2020.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. Nota Técnica COE SAÚDE nº 54 de 08 de abril de 2020. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NTn%C2%BA-54-SIVEP-GRIPE-E-E-SUS_01_APROVADA.pdf > Acesso em: 17.04.2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CP 05/2020, de 04 de maio de 2020. Dispõe da reorganização do calendário colegial e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/sumula-do-parecer-cne/cp-n-5/2020-254924735>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Definição de Caso e Notificação. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/definicao-de-caso-e-notificacao#:~:text=Indiv%C3%ADduo%20com%20quadro%20respirat%C3%B3rio%20agudo,dist%C3%BArbios%20olfativos%20ou%20dist%C3%BArbios%20gustativos>. Acesso em: 13 de janeiro de 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COVID-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#sintomas>. Acesso em: 27 de maio de 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020 Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>. Acesso em 29 de junho de 2020.

FIOCRUZ. Quanto tempo o Coronavírus sobrevive em superfícies? 19 de março de 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/quanto-tempo-o-coronavirus-sobrevive-em-superficies>. Acesso em 25 de maio de 2020.

FIOCRUZ. Quais são as pessoas consideradas como grupo de risco? 27 de março de 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/quais-sao-pessoas-consideradas-como-grupo-de-risco>. Acesso em 25 de maio de 2020.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. School Re-Opening in the Era of COVID-19:Public health principles and practices for school districts. 2020. Disponível em: https://schoolhealth.jhu.edu/covid19_resources/modules/. Acesso em 13 de janeiro de 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Educação na Pandemia: o retorno às aulas presenciais frente à COVID-19. 06 de maio de 2020. Disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-COVID-19>. Acesso em 26 de maio de 2020.

Protocolo de Detecção e Monitoramento de Trabalhadores e Trabalhadoras da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE) com Suspeita de COVID-19 e Contactantes Imediatos de Caso Confirmado.

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – Secretaria de Educação Superior/ Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia/Ministério da Educação. Disponível em <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>

Protocolo completo de retomada das aulas em Pernambuco. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2020/07/protocolo-de-retomada-das-aulas-em-pernambuco-e-divulgado-confira.html>. Acesso em: 28 jul. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Recomendações de Retorno às Aulas Presenciais de Educação Física na Reabertura das Escolas: COVID-19. Disponível em: https://crefrs.org.br/comunicacao/publicacoes/pdf/Reabertura_Escolas_WEB.pdf. Acesso em: 16-08-2020